

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.868, de 06 de junho de 2023.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública direta e indireta de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.868/2023:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Pública direta e indireta deste município, extensivo aos servidores inativos paritários.

Parágrafo único. O reajuste aos servidores inativos não-paritários ficará condicionado ao regramento da legislação federal previdenciária, a partir de ato próprio da Superintendência do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga.

- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais em caso de insuficiência Orçamentária.
- Art. 3°. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei n° 4.766, de 25 de agosto 2021, que aprovou o PPA para o quadriênio 2022/2025, e na Lei n° 4.821, de 20 de setembro de 2022, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, bem como modificações ulteriores.
- Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de junho de 2023.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp. p/Diretoria

Rua Romeu Mársico, nº 200 | Centro | CEP 15.900-072 | Taquaritinga | SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br